



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 43/12

Fixa o calendário de reuniões ordinárias em 2013.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no § 9º do artigo 8º do Estatuto, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Administrativo da FEBE em 2013:

- I - mês de Março: dia 13;
- II - mês de Junho: dia 19;
- III - mês de Setembro: dia 11;
- IV - mês de Novembro: dia 27.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período matutino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 28 de novembro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente